

Política de Informação

Repositório Institucional



POLÍTICA DE INFORMAÇÃO DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

Gerência de Educação *Cássia Regina Souza da Cruz*

Diretor Acadêmico do Ensino Superior *Cláudio Luís Magalhães Fernandes*

Supervisão de Tecnologias Educacionais *Guilherme de Souza Dias*

Rede Integrada de Bibliotecas *Clever Adauto Feliciano*

Setembro, 2023.
Primeira edição.

Elaboração e Revisão *Clever Adauto Feliciano*
Carolina Augusta Ferreira da Costa Lopes
Lucilaine Aparecida de Azevedo
Marcio Alberto Moralles Barbosa
Jesuina Aparecida da Costa Coroneos
Angelica Cristina de Carvalho Evangelista
Samira Antunes Ferreira da Silva
Elizangela Lino de Almeida
Brígida Veiga Batista

Colaboração *Bianca Siqueira Martins Domingos*
Clever Adauto Feliciano
Thais Barbosa Reis

Normalização e editoração *Clever Adauto Feliciano*

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
GED	Gerência de Educação
IES	Instituição de Ensino Superior
REIB	Rede Integrada de Bibliotecas
RI	Repositório Institucional
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE.....	1
CAPÍTULO II - DA GESTÃO E ESTRUTURA DO RI.....	2
CAPÍTULO III - DO CONTEÚDO.....	3
CAPÍTULO IV - DA SUBMISSÃO E CONDIÇÕES DE ACEITE.....	3
CAPÍTULO V - DOS DEVERES E DIREITOS DO AUTOR	5
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
APÊNDICE	6
AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR DOCUMENTOS DIGITAIS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO SENAI-SP.....	7

APRESENTAÇÃO

O presente documento estabelece a Política de Informação do Repositório Institucional (RI) do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) do Estado de São Paulo.

O Repositório Institucional do SENAI-SP é um ambiente virtual que visa promover a gestão da informação e a disseminação do conhecimento, por meio da reunião, organização, armazenamento, recuperação, disseminação e promoção do uso e reuso da sua produção técnica e científica, como resultado de seus estudos e pesquisas. Além disso, de configurar como uma ferramenta de preservação e armazenamento da memória institucional do SENAI.

Outras motivações para a criação da Política tangem:

- a necessidade de acelerar o desenvolvimento, a preservação e a ampliação da produção técnico-científica do SENAI-SP;
- a necessidade de garantir ações de registro e disseminação da produção técnico-científica do SENAI-SP;
- os benefícios do acesso aberto, observados em instituições de pesquisa do Brasil e do mundo.

Sendo assim, esta política e suas diretrizes, instituem e fortalecem as ações relacionadas à implantação do Repositório Institucional – RI, de forma a contribuir para a melhoria do sistema de comunicação e divulgação técnico-científica, por meio de novos processos de gestão da informação; promovendo o aumento da visibilidade e acesso ao conhecimento gerado pela instituição, por meio dos resultados de pesquisa e soluções tecnológicas.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – A Política de Informação do Repositório Institucional (RI) do SENAI-SP tem como objetivo definir os procedimentos para a Rede Integrada de Bibliotecas – REIB por meio de ações voltadas ao depósito, registro, armazenamento, organização,

preservação, recuperação e, sobretudo, a ampla disseminação da informação dos trabalhos de conclusão de curso e da produção técnico-científica, em nível de graduação e pós-graduação, resultantes das atividades de ensino, pesquisa e extensão da comunidade SENAI-SP.

Art. 2º - O Repositório Institucional – RI, tem como missão promover a comunidade científica da instituição; ampliar a visibilidade das pesquisas realizadas, disseminar e preservar o conhecimento produzido, garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto, para fins privados, pessoais, educacionais, de pesquisa, ou quaisquer outras finalidades não comerciais. Desta forma o RI se integra à “Ciência Aberta: um movimento que propõe mudanças estruturais na forma como o conhecimento científico é produzido, organizado, compartilhado e reutilizado. É um novo modo de fazer ciência, mais colaborativo, transparente e sustentável”.¹

CAPÍTULO II DA GESTÃO E ESTRUTURA DO RI

Art. 3º - A implantação e a manutenção do repositório institucional desta Instituição, doravante, neste documento, denominado de Repositório Institucional – RI, serão geridas por uma Comissão Interna formada por:

- a) Representante da Gestão de Bibliotecas da Gerência de Educação;
- b) Representante do Centro Universitário;
- c) Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- d) Bibliotecários das Faculdades/Centro Universitário SENAI do SENAI-SP .

Art. 4º - As ações e atividades relacionadas ao RI, poderão contar ainda com parcerias de outras áreas/setores, nas definições de estrutura tecnológica e/ou na captação da produção técnica, científica, tecnológica e cultural das Faculdades.

Art. 5º - A Rede Integrada de Bibliotecas (REIB) do SENAI-SP, no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), fica responsável pela gestão da produção técnico-científica e intelectual.

§ 1º - A REIB é supervisionada pela Gestão de Bibliotecas da GED do SENAI-SP.

¹ <https://portal.fiocruz.br/ciencia-aberta>

§ 2º - Os bibliotecários das Bibliotecas das IES serão responsáveis pelo desenvolvimento, implantação, manutenção, hospedagem e alimentação do RI, para a guarda e preservação de produção científica do SENAI-SP em suporte digital.

CAPÍTULO III DO CONTEÚDO

Art. 6º - O RI é composto pela produção técnica, científica, tecnológica e cultural, ou seja, a produção intelectual dos cursos de graduação e pós-graduação, desenvolvida pela comunidade acadêmica das Faculdades/Centro Universitário SENAI do SENAI-SP.

Parágrafo único - Para efeito deste documento, será considerada produção intelectual, os objetos digitais em formato de texto, imagem, áudio e vídeo, bem como estruturados na forma de artigos, trabalhos de conclusão de curso (monografia, artigo científico, projeto de pesquisa, dissertação ou tese), livros, capítulos de livros e demais publicações.

CAPÍTULO IV DA SUBMISSÃO E CONDIÇÕES DE ACEITE

Art. 7º - Os responsáveis pelos processos relacionados ao depósito e gestão da produção técnico-científica serão os bibliotecários das Faculdades/Centro Universitário SENAI do SENAI-SP, os quais definirão critérios para coleta, estruturação, indexação, catalogação e disponibilização, dos objetos digitais depositados no RI.

Parágrafo único - O serviço de auto depósito será adotado posteriormente, até que a cultura esteja estabelecida e o sistema estruturado. O impacto desta decisão refletirá diretamente na quantidade de documentos inseridos, mas irá assegurar que o material disponibilizado, em nome da Instituição, atenda às normas Institucionais e respeite as normas, legislação de direitos autorais e correlatas. Quando disponível, os autores preencherão os metadados para submissão do objeto digital. Neste caso, os bibliotecários receberão os dados, farão as análises e a validação para então disponibilizar os mesmos no Repositório Institucional. A revisão será restrita às adequações para aplicação das normas de formatação vigentes na ABNT e no

Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do SENAI-SP, respeitando todos os direitos autorais do autor.

Art. 8º – É obrigatório o depósito no RI dos artigos e trabalhos de conclusão de curso desenvolvidos pelos cursos de graduação e pós-graduação, mediante autorização do autor conforme o Termo de Autorização para disponibilizar documentos digitais no Repositório Institucional do SENAI-SP produzidos no âmbito das Faculdades/Centro Universitário SENAI do SENAI-SP e/ou publicados em periódicos científicos.

Art. 9º – Ficam desobrigados de depósito no RI:

§ 1º – Livros ou capítulos de livros publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas aos direitos autorais.

§ 2º – Artigos em revistas científicas que estabeleçam em seus contratos com os autores cláusulas que impeçam o depósito de artigos nelas publicados, em repositórios de acesso livre.

§ 3º – Documentos cujos conteúdos integrem resultados de pesquisas passíveis de serem patenteados ou de serem publicados em livros ou capítulos de livros que serão publicados com fins comerciais, exceto nos casos previstos em regulamentos internos do SENAI, ou nos casos que o SENAI conceder benefícios que obrigue os resultados de pesquisas, obras científicas, literárias serem cedidas, concedidas ao SENAI-SP.

Art. 10 – São condições para a aceitação do depósito dos objetos relacionados aos trabalhos de conclusão de cursos (monografias, artigos científicos, projetos de pesquisa, dissertações ou teses):

§ 1º – Os trabalhos devem ser desenvolvidos de acordo com o Regulamento e com o Manual para Elaboração dos Trabalhos Acadêmicos das Faculdades do SENAI-SP;

§ 2º – Termo de Autorização para disponibilizar documentos digitais no Repositório Institucional do SENAI-SP devidamente preenchido e assinado.

Art. 11 – Uma vez disponibilizados, os objetos digitais não poderão ser retirados do RI, com exceção de pedidos de edição ou por questões de violação de direitos autorais ou de imagem.

Art. 12 – O RI seguirá as políticas do SENAI-SP, de propriedade intelectual e demais políticas aplicáveis, inclusive quando se confrontar com reclamações, denúncias e recursos relativos ao conteúdo do repositório.

§ 1º – O RI zelará para o cumprimento das leis de amparo à produção intelectual, conforme diretrizes previstas nesta Política.

§2º – Nos casos de denúncias e reclamações relativas ao conteúdo do repositório, o SENAI-SP poderá, a seu exclusivo critério, suspender a publicação do conteúdo até proceder sua averiguação e resultado final, sendo que, após a sua conclusão, o conteúdo poderá ser definitivamente excluído.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES E DIREITOS DO AUTOR

Art. 13 – O RI obedecerá a legislação vigente, as normas internas do SENAI-SP, especialmente as previsões contidas na Política de Propriedade Intelectual do SENAI-SP vigente e suas alterações.

§ 1º – Define-se autor como sendo: criador de invenção, modelo de utilidade, obra literária, artística ou científica, programa de computador e outras criações e expressões da atividade inventiva humana, protegidas por lei.

§ 2º – O SENAI SP, após o depósito no RI, terá a autorização de uso, por prazo indeterminado da obra. Portanto, os autores concederão ao SENAI-SP o direito de usar a obra em seu RI ou demais publicações de obras científicas.

Art. 14 – A validade e autenticidade do conteúdo dos itens depositados no RI é de exclusiva responsabilidade do autor intelectual. O autor se obriga com a obtenção e comprovação junto ao SENAI-SP da sua detenção, ou do direito de uso, reprodução de conteúdo criado por terceiros, pelo prazo que o conteúdo ficar disponibilizado no Repositório Institucional ou da cessão realizada ao SENAI-SP, desde que esses façam parte da produção intelectual em questão.

Art. 15 – A cessão feita ao RI será gratuita, sob a condição de que não seja feito uso comercial nem modificações no trabalho publicado. As obras são protegidas pela Lei federal nº 9.610/98 referente aos direitos autorais e/ou por outras leis e normas

aplicáveis. Qualquer uso da obra que não for autorizado pela legislação autoral é vedado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Esta Política poderá ser atualizada a qualquer tempo pela Comissão Interna do RI, em conformidade com as demandas institucionais e normas aplicáveis.

Art. 17 – Os Casos não descritos neste instrumento serão apreciados pela Comissão Interna do RI.

Art. 18 – Esta Política obedecerá às demais normas internas do SENAI-SP, inclusive as Políticas de Propriedade Intelectual, Segurança da Informação, Código de Ética e demais que sejam aplicáveis.

Art. 19 – O depósito dos trabalhos científicos no Repositório Institucional (RI), obriga os criadores das obras a procederem a celebração de todos os Termos, Declarações e ajustes necessários, conforme orientação e modelos disponibilizados pelo SENAI-SP, devendo os mesmos serem entregues devidamente assinados por seu autor primígeno e terceiros que sejam titulares de propriedade intelectual e/ou direito personalíssimo.

Art. 20 – Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE



FACULDADE SENAI SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR DOCUMENTOS DIGITAIS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO SENAI-SP

1 Identificação do AUTOR

Nome:			
CPF:		Telefone:	
Endereço:		N:	
Cidade:	Bairro	CEP:	Estado:
E-mail:			

2 Identificação da OBRA

Título:
Orientador:
Campus/Faculdade:
Titulação: () Graduação () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado () Outro, qual:
Tipo de documento: () Artigo científico () Monografia () Dissertação () Tese () Capítulo de livro () Outro, qual:

Declaro para os devidos fins, que o presente conteúdo supracitado, denominado OBRA, é de minha autoria e que estou ciente, nos termos da Lei de Direitos Autorais – Lei federal nº 9.610/1998 - e AUTORIZO ao Campus ou Faculdade SENAI São Paulo, identificado acima, a disponibilização, comunicação e uso da OBRA, em qualquer modalidade, suporte, meio ou veículo, digital ou analógico, inclusive mediante sua inclusão em Repositórios Digitais, em consonância com a Política de Informação do Repositório Institucional SENAI-SP, bem como os direitos de, leitura, download, reprodução, exibição, execução, interpretação, declamação, encenação, recitação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, transmissão, retransmissão, radiodifusão, tradução, dublagem, legendagem, inclusão em novas obras ou coletâneas, reutilização, edição, produção de recursos educacionais e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial, por prazo indeterminado em todo território nacional e internancional.

Estou ciente e autorizo a disponibilização da obra citada, sob a condição de que não seja feito uso comercial nem modificações no trabalho publicado.

A autorização dos direitos indicados e estabelecidos neste instrumento são gratuitas, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao autor e/ou titular, a qualquer tempo.

AUTORIZA a disponibilização dos dados descritivos, além do previsto em lei, orientador, ano e resumo da obra

Os direitos aqui autorizados se iniciarão:
(marque somente uma das opções abaixo)

- () Imediatamente a partir da data de assinatura desse Termo.
- () A partir de () meses a contar da data de assinatura desse Termo
- () A partir de data futura a ser posteriormente informada, não podendo ultrapassar 2 anos, uma vez que a OBRA está em estudo de patenteamento ou sob sigilo, entretanto, AUTORIZO, a partir desta data, o uso dos dados descritivos: autor, orientador, título, ano, resumo da obra, de acordo com os Termos e Condições desta Autorização.

Local: _____ Data: _____

Assinatura eletrônica do Autor: